



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



Comissão de Orçamento, Finanças e Pessoal

Em 10/05/2021

Presidente da Câmara

**PROJETO LEI 3420/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal 2835/2020, de 27 de outubro de 2020 – LDO 2021 a seguinte meta:

PROGRAMA: 0029 – DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES  
P – 053 - Ação: Ações emergenciais de Estruturação COVID – 19 - Port. 650/21  
2020: R\$ 180.000,00

Art. 2º -É aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 306.400,00 (trezentos e seis mil e quatrocentos reais), conforme classificação a seguir:

99.01.28.122.00210.009 Encargos Especiais  
3.3.91.93.00.00.00-8834-0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 01  
R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)

08.01.10.122.1003.078 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde  
3.3.90.35.00.00.00-8818-8 SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 40  
R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

08.01.10.301.00291.053 Ações emergenciais de Estruturação do COVID 19 – Port. 650/21  
3.1.90.04.00.00.00-8840-4 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 4500  
R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Art.3º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro verificado 31/12/2020 na fonte LIVRE (01) no valor de R\$ 78.400,00, a maior arrecadação do exercício na fonte ATENÇÃO BÁSICA (4500) no valor de R\$ 180.000,00 e reduções orçamentárias a seguir relacionadas:

08.01.10.122.1003.078 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde  
3.3.90.36.00.00.00-8179-5 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - 40  
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08.01.10.301.11022.084 Manut. e conserv.dos veículos de uso exclusivo da Saúde  
3.3.90.30.00.00.00-4335-4 MATERIAL DE CONSUMO – 40  
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

99.01.99.999.00210.010 Reserva de contingência

**APROVADO**  
Em 13/05/2021  
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



9.9.99.99.00.00.OO-6060-7 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS - 01  
R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra

  
**AVELINO RICARDO MENEGAZ**  
Secretário Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente  
Nobres Edis

Apresento para análise legislativa projeto de Lei que autoriza abertura de crédito especial nas Secretarias Saúde e Encargos Especiais. O crédito será utilizado para serviços de consultoria, pois entendo ser de grande relevância a contratação de profissionais experientes na busca de recursos, especialmente na saúde, área que sempre carece de novos investimentos que certamente vão possibilitar avanços significativos nos serviços prestados aos nossos munícipes. Também estamos alocando recursos recebidos da União, mediante portaria 650/2021, que disponibilizou recursos para enfrentamento da COVID 19.

Nos Encargos Especiais os valores são para atender normas expressas na Lei Municipal 2816/20, de 23 de junho de 2020, com objetivo de restituir valores de auxílio natalidade, auxílio doença e outros benefícios sociais quitados com recursos vinculados ao RPPS. Lembro aos augustos pares que esta matéria foi objetivo de emenda constitucional 103/2019, que desonerou os Regimes Próprios de Previdência Social, transferindo os custos acima elencados para o erário municipal. Também está sendo alocado recursos para outras restituições.

Assim, ciente das obrigações do erário, encaminho a presente matéria para que ao longo do exercício esses valores sejam repassados ao RPPS.

Certos da acolhida do presente, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
RECEBIDO  
Data: 06/05/21 Hora: 16:30  
*Roberta*  
SECRETARIA DA CÂMARA

*Carlos Alberto Bordin*  
CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3560/21	06/05/2021

*Roberta*  
Secretaria da Câmara



**Estado do Rio Grande do Sul**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: [vereadoresjacutinga@hotmail.com](mailto:vereadoresjacutinga@hotmail.com)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ATA Nº 35/2021

Aos 12(doze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Amauri Busnello, é analisado o parecer do relator Gilnei Palavicini relativo ao Projeto de Lei nº 3420/2021, que Dispões sobre abertura de crédito especial no orçamento do Município. O relator solicita que conste em ata que em todas as sessões é solicitado tramitação em regime de urgência-urgentíssima de projetos de suplementação e abertura de crédito especial no orçamento do Município, não havendo possibilidade de melhor análise das matérias. O parecer do relator é favorável ao projeto no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Fábio Menin Tortelli sendo este portanto, o parecer final da comissão. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 12 de Maio de 2021.

Amauri Busnello  
Presidente

Fábio Menin Tortelli  
Vice-presidente

Gilnei Palavicini  
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**